


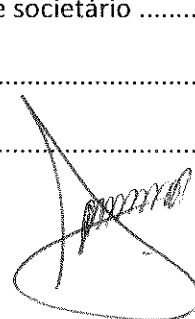
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

GRUPO CAMAQ-ALVORADA

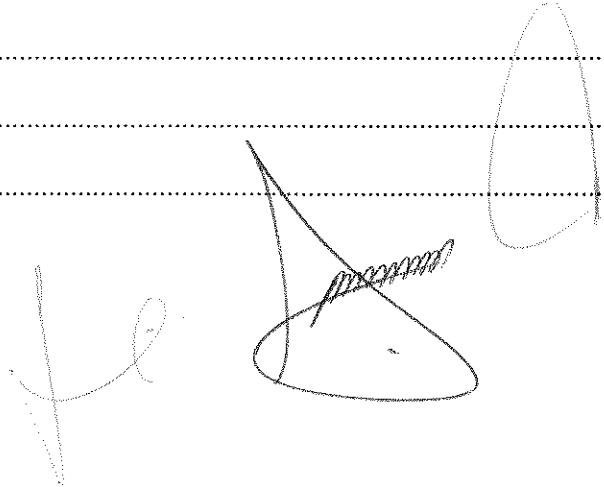
Dezembro/2010

Sumário

1.	RAZÕES E OBJETIVOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	4
2.	HISTÓRICO DAS EMPRESAS	6
2.1	BREVE HISTÓRICO	6
3.	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	8
4.	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO.....	8
5.	FUNÇÃO SOCIAL – EMPREGOS DIRETOS E SEUS REFLEXOS	9
6.	PRINCIPAIS CLIENTES.....	10
7.	PRINCIPAIS FORNECEDORES.....	10
8.	ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO	10
8.1	CREDORES CONCURSAIS	11
8.1.1	Classe I – Credores Trabalhistas.....	11
8.1.2	Classe II – Credores com Garantia Real.....	12
8.1.3	Classe III – Credores Quirografários	12
8.2	CREDORES EXTRACONCURSAIS	12
8.2.1	CONTRATOS DE LEASING	12
9.	PLANO DE RECUPERAÇÃO	12
9.1	CRONOGRAMA DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	12
9.2	DOS MEIOS EMPREGADOS NA RECUPERAÇÃO.....	14
9.2.1	Reorganização societária e associações.....	14
9.2.2	Oportunidades de negócios destinados a readequação de suas atividades	14
9.2.3	Adoção de práticas de governança corporativa.....	14
9.2.4	Emissão de ações e/ou quotas e alteração do controle societário	14
9.2.5	Alienação total ou parcial de ativos	15
9.2.6	Aumento da produtividade agrícola	15



9.2.7	Novação de dívidas do passivo e equalização de encargos financeiros e outras avenças	16
9.2.8	Revisão dos contratos de arrendamento e de parceria agrícola e dação em pagamento	16
9.2.9	Emissão de debêntures e aumento de capital social	17
10.	PLANO DE PAGAMENTO	18
10.1	PROJEÇÕES DO FLUXO DE CAIXA	18
10.2	PROPOSTAS DE PAGAMENTOS	19
10.2.1	Credores Trabalhistas	20
10.2.2	Credores com garantia real	21
10.2.3	Credores quirografários	22
10.3	Credores Financiadores	23
10.4	Dívida Tributária	24
11.	DISPOSIÇÕES FINAIS	24
12.	ANEXOS	27



Handwritten signature and circular stamp.

*Processo de Recuperação Judicial do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA**, autos nº 0075301-79.2010.8.13.0287, em curso perante o Meritíssimo Juízo da 2ª Vara Cível de Guaxupé – Minas Gerais.*

Em cumprimento ao disposto no art. nº 53 da Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 (Lei de Falência e Recuperação de Empresas, a “LFRE”) a Alvorada do Bebedouro S.A. – Açúcar e Álcool, Camaq Caldeiraria e Máquinas Industriais Ltda., Usina Alvorada do Oeste Ltda., Astúrias Agrícola S.A. e Agrícola Monções Ltda., formadoras do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA**, apresenta perante o juízo em que se processa a recuperação judicial, o presente Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”).

1. RAZÕES E OBJETIVOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O **GRUPO CAMAQ-ALVORADA**, obteve ao longo de sua trajetória, grandes realizações, uma vez que desde uma pequena empresa de prestação de serviços de manutenção em caminhões canavieiros, tornou-se um Grupo representado atualmente por uma tradicional caldeiraria, duas unidades sucroalcooleiras e duas agrícolas. No decorrer destes anos, apesar das dificuldades apresentadas pelo cenário econômico-financeiro, o Grupo sempre procurou alternativas no sentido de manter o equilíbrio de suas atividades.

Baseado na experiência acumulada e vislumbrando, sempre, o crescimento sustentável do Grupo, em meados de 2006, impulsionada pela excelente perspectiva do mercado sucroalcooleiro, que alicerçado pela diretriz de busca de combustíveis renováveis e pela expectativa de crescimento do consumo do açúcar no mercado internacional, identificou a oportunidade de continuar seu processo de expansão com a implantação da fábrica de açúcar na unidade já instalada, bem como, o início de outra unidade no município de Santo Anastácio. Considerando a credibilidade conquistada pelo **GRUPO CAMAQ-ALVORADA**, as instituições financeiras disponibilizaram créditos destinados as expansões percebidas, que contratou empréstimos, em moeda corrente e estrangeira, sempre no intuito de manter seu crescimento sustentável e perene.

No decorrer do desenvolvimento do Grupo, a desvalorização do Dólar Estadunidense afetou de sobremaneira os negócios do Grupo, dentre os quais destacamos a construção da fábrica de açúcar, cujo projeto teve início durante o exercício de 2006 e finalização em meados de 2007. O impacto desta desvalorização teve duplo sentido, ou seja, o empréstimo obtido para a montagem e

construção desta planta, quando negociado apresentava uma cotação, que quando convertido em Reais, supriria os investimentos previstos, no entanto, quando houve a efetiva liberação dos montantes, a cotação desta moeda encontrava-se em patamares inferiores, que impactou negativamente na disponibilidade financeira do Grupo, tanto no momento da execução do projeto como ao longo dos anos que se seguiram.

Não obstante, o setor sucroalcooleiro teve suas atividades afetadas pelos impactos advindos da crise imobiliária ocorrida durante o ano de 2008, cujos principais reflexos foram o adiamento dos projetos internacionais, relacionados ao biocombustível e as linhas de créditos, por motivos da insegurança gerada pela crise junto dos mercados, tornaram-se escassas e, por conseguinte, as taxas praticadas foram majoradas.

Ademais, diversos outros fatos contribuíram, ainda mais, no agravamento da crise econômica-financeira, quais sejam:

- ✓ Durante os anos de 2008 e 2009 os preços praticados pelo mercado na comercialização do Alcool, muitas vezes, foram inferiores ao custo de produção, este fato também ocorreu, mas com menor intensidade para o açúcar;
- ✓ Determinados insumos, como por exemplo, fertilizantes e defensivos, tiveram seus preços majorados em montantes que não eram condizentes com a realidade pela qual o setor vivia, afetando a qualidade da manutenção dos canaviais das safras presente e futuras;

Pelas razões expostas, ante as dificuldades de equalizar seu passivo junto a todos seus credores, e pelas relutâncias enfrentadas pelo **GRUPO CAMAQ-ALVORADA**, como inevitável solução jurídica e econômica para as empresas, senão ajuizar o pedido de Recuperação Judicial, em observância ao disposto no art. nº 51 da LFRE. O pedido teve seu processamento deferido no dia 14 de Outubro de 2010, em decisão judicial disponibilizada no Diário da Justiça do Estado de Minas Gerais no dia 18 de Outubro de 2010.

O PRJ ora apresentado tem como objetivo nos exatos termos do art. nº 47 da LFRE, visando o exequível desenvolvimento da superação da crise econômica e financeira do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA**, a fim de viabilizar a continuação dos negócios, permitindo a reestruturação e prosperidade do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA**, fortalecendo o ativo social, garantindo assim a

manutenção da fonte produtora, estímulo a atividades econômicas, preservação da função social, bem como, o emprego dos trabalhadores, interesses dos credores, investidores, fornecedores, instituições financeiras, Estados e contribuição para o crescimento da economia nacional.

Conforme disposições legais contidas no art. nº 53 da LFRE, o **GRUPO CAMAQ-ALVORADA** apresenta a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, a demonstração da sua viabilidade econômica, o laudo econômico financeiro e de avaliação dos bens e ativos, esse por sua vez subscrito pela empresa especializada MHPA Prestação de Serviço de Engenharia S/C Ltda.

O presente PRJ, tempestivamente apresentado, foi elaborado com assessoria da Exame Auditores Independentes, que auxilia na definição do planejamento estratégico e financeiro, imprescindível a execução e cumprimento do mesmo, visando o não comprometimento do fluxo e geração de caixa do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA**, almejando assim a reestruturação econômica, de modo a facultar soluções coletivas a todos os envolvidos direta ou indiretamente.

Posteriormente serão demonstradas as ações corretivas planejadas e em conformidade as necessidades de viabilização econômico-financeira, sendo de responsabilidade não só dos administradores do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA**, mas como de todos os credores sujeitos aos efeitos do PRJ, aprovado e homologado.

2. HISTÓRICO DAS EMPRESAS

2.1 BREVE HISTÓRICO

Fundada em 1973 pelos sócios, Sr. José Oswaldo Marques e a Sra. Maria Gonzales Marques a Camaq Caldeiraria e Máquinas Industriais Ltda., e, no decorrer de sua história os Srs. Tarciso José Marques e José Oswaldo Marques Júnior assumiram cargos executivos fortalecendo, ainda mais, o princípio da busca constante do crescimento sustentável dos negócios, através da aplicação das melhores praticas administrativas, operacionais e comerciais, propiciando a criação do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA**, que hoje compreende as seguintes empresas:

a) **CAMAQ CALDEIRARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.**, desde sua fundação sempre buscou aperfeiçoar a qualidade empregada nos seus serviços e produtos, ampliando, gradativamente, sua linha de atuação. Atualmente, a empresa tem presença marcante nos seguintes

seguimentos: mineração, siderurgia, portuário, papel e celulose, meio ambiente, saneamento básico e petroquímico.

Ainda, participou na fabricação de determinados equipamentos para fábrica de açúcar para Alvorada do Bebedouro S.A. - Açúcar e Álcool bem como na reconstrução do parque industrial localizado no município de Santo Anastácio – Usina Alvora do Oeste.

b) ALVORADA DO BEBEDOURO S.A. – AÇÚCAR E ÁLCOOL, fundada em 1983, a sua instalação propiciou à região de Guaranésia (MG) significativo desenvolvimento social e econômico-financeiro. A família Marques, tomando-se por base sua experiência acumulada, bem como as expectativas presente e futura para o setor sucroalcooleiro, adquiriu em 1991 esta planta industrial. Desde sua aquisição a família MARQUES, decuplicou a sua capacidade inicial de processamento de 200 mil toneladas de cana-de-açúcar por safra, através de investimentos na indústria inclusive na instalação de uma fábrica de açúcar. Hoje a Alvorada do Bebedouro S.A. – Açúcar e Álcool produz e comercializa álcool anidro e hidratado, e, açúcar VHP.

c) USINA ALVORADA DO OESTE LTDA. - constituída em 2004 com o objetivo de operar um empreendimento industrial no município de Santo Anastácio (SP). A planta na qual as atividades são geradas estava a dois anos sem operação. Em decorrência deste fato, se fez necessário a realização de significativos investimentos na indústria e na lavoura de cana-de-açúcar tendo no ano de 2006 o marco de início da atividade da Usina Alvorada do Oeste Ltda. Hoje, a empresa tem como atividade preponderante a maturação de cana-de-açúcar, produção de álcool hidratado, óleo fúsel, geração de energia elétrica para consumo próprio e produção de levedura seca para uso de probiótico na alimentação animal.

d) ASTHÚRIAS AGRÍCOLA S.A - constituída em 2002 tem como finalidade a exploração das atividades agrícolas, em parceria com a Agrícola Monções Ltda., na área entorno da Alvorada do Bebedouro S.A. – Açúcar e Álcool, e posteriormente, através de sua filial, no entorno da Usina Alvorada do Oeste Ltda.

e) AGRÍCOLA MONÇÕES LTDA. - constituída em meados de 2002, tem como finalidade a exploração das atividades agrícolas, em parceria com a Asthúrias Agrícola S.A., na área entorno da Alvorada do Bebedouro S.A. – Açúcar e Álcool, e posteriormente, através de sua filial, no entorno da Usina Alvorada do Oeste Ltda.

3. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Camaç Caldeiraria e Máquinas Industriais Ltda.

Sócios	Participação
José Osvaldo Marques	70%
Maria Gonzalez Marques	30%
100%	

Alvorada do Bebedouro S.A - Açúcar e Álcool

Sócios	Participação
Osvaldo Marques Júnior	51%
Alcides Ramos Guimarães	0,203%
Tarciso José Marques	48,797%
100%	

Usina Alvorada do Oeste Ltda.

Sócios	Participação
Tarciso José Marques	50%
José Osvaldo Marques Junior	50%
100%	

Asthúrias Agrícola S.A

Sócios	Participação
Alvorada do Bebedouro S.A - Açúcar e Álcool	99,999998275%
Tarciso José Marques	0,0000017240%
100%	

Agrícola Monções Ltda.

Sócios	Participação
Adésio Maria Marques	45,40%
Asthúrias Agrícola S.A	54,60%
100%	

4. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO

Camaç Caldeiraria e Máquinas Industriais Ltda.

Período	Capacidade de produção - toneladas
2009	3.500.00
2010	3.600.00

Asthúrias Agrícola S.A

Período	Área de plantio própria - ha
2009	17.769
2010	11.615

Usina Alvorada do Oeste Ltda.

Período	Área de plantio de fornecedores - ha	Capacidade de moagem toneladas	Produção total de Álcool - m ³
2009	2.299	1.000.000	57.790
2010	2.470	1.000.000	47.966

Alvorada do Bebedouro S.A - Açúcar e Álcool

Período	Área de plantio de fornecedores - ha	Capacidade de moagem toneladas	Produção total de Álcool - m ³	Produção total de Açúcar - toneladas
2009	6.153	2.000.000	65.912	58.930
2010	4.200	2.000.000	55.000	45.000

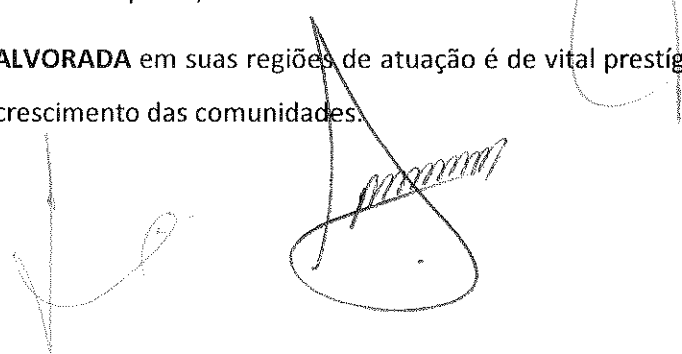
5. FUNÇÃO SOCIAL – EMPREGOS DIRETOS E SEUS REFLEXOS

As empresas do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA** mantêm um envolvimento sistematizado de iniciativa de responsabilidade social, além de empregar direta e regularmente aproximadamente 3.000 (três mil) colaboradores ativos e aproximadamente 400 (quatrocentos) temporários durante os períodos sazonais. Contribui ainda com a manutenção de instituições sociais, como a creche Casa da Criança de Guaranésia.

O compromisso com as políticas de preservação do meio ambiente é uma constante, assumindo ações antipoluentes, como:

- ✓ reaproveitamento de resíduos e reciclagem de insumos;
- ✓ mantendo áreas com reserva legal de vegetação nativa;
- ✓ utilização do bagaço da cana-de-açúcar como fonte de energia na alimentação das caldeiras;
- ✓ a vinhaça, os resíduos de filtragem (torta) e as fuligens da lavagem dos gases da chaminé são empregados como fertilizantes na lavoura canavieira ; e
- ✓ a água utilizada no processo industrial é captada, tratada e reutilizada.

Assim, a existência do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA** em suas regiões de atuação é de vital prestígio e essencial importância à sobrevivência e crescimento das comunidades.



6. PRINCIPAIS CLIENTES

✓ **Etanol:** Fera Lubrificante Ltda., Petronova Distribuidora de Petróleo Ltda., Petrobras Distribuidora S.A., Florida Distribuidora de Petróleo Ltda., Gasforte Combustíveis e Derivados Ltda., Gold Distribuidora de Petróleo Ltda., Ipiranga Produtos de Petróleo, Sky Lub Petróleo Ltda., Vale Sul Petróleo Ltda. e STS Distribuidora de Petróleo Ltda.;

✓ **Açúcar:** Belo Horizonte Refrigerante Ltda., Atacado Rio Pomba Ltda., Mercavale Mercantil Vale Sol Comércio Produtos Alimentícios Ltda., Empresa de Mineração de Águas Santanna Ltda., Parceria Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda., Comercial Bigçucar Ltda., Marcon Comércio de Cerais Ltda., World Brasil Comércio Indústria Importação e Exportação Ltda., Executiva Benef. Emp. Produtos Alimentícios Ltda. e Consucar Comércio e Distribuidora de Açúcar Ltda.

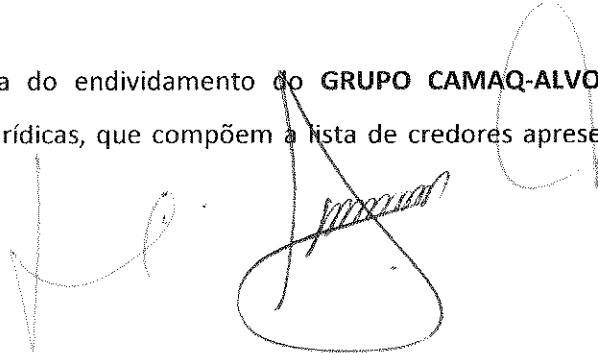
✓ **Caldeiraria:** Combustol Indústria e Comércio Ltda., Construções e Comércio Camargo Correa S.A., FL Smidth Ltda., Haver & Boecker Latino Americana Máquinas Ltda., Metso Brasil Indústria e Comércio Ltda., Outotec Tecnologia Brasil Ltda., Sadefem – Equipamentos e Montagens S.A., Sandvik MGS S.A., Santa Barbara Engenharia S.A., Siemens Ltda., Sulzer Brasil S.A., Takraf do Brasil Ltda., Techint Italimpiant do Brasil Ltda., Tomé Engenharia S.A. e VA Tech Hydro Brasil Ltda.

7. PRINCIPAIS FORNECEDORES

Cooperativa dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo – COPERCANA, Novaurora Maquinas Agrícola Ltda., Small Distribuidora Derivados de Petróleo Ltda., Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, Unipetro Prudente Distribuidora de Petróleo Ltda., Atadiesel Comércio Diesel Lubrificantes Ltda., Mocafor Tratores e Equipamentos Agrícolas Ltda., Base Química Produtos Ltda., Comercial Automotiva Ltda., Dellas Comércio de Transportes Ltda., Juresa Industrial de Ferro Ltda., Paulifer S.A. Indústria e Comércio de Ferro e Aço, Benafer S.A., Comércio e Indústria Roffer São Paulo Ltda. e Oxipira Aut. Ind. E Com. Máquinas Industriais Ltda.

8. ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO

Conforme art. nº 49 da LFRE, a estrutura do endividamento do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA** condiciona a este PRJ as pessoas físicas e jurídicas, que compõem a lista de credores apresentada



pelo **GRUPO CAMAQ-ALVORADA**, que deverá ser substituída pela lista de credores a ser consolidada pelo Administrador Judicial e por decisões judiciais futuras. São consideradas todas as dívidas e as obrigações existentes até o momento do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, inclusive as decorrentes de obrigações de fazer (que poderão a critério do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA** ser convertidos em obrigações pecuniárias), de ações civis públicas ou coletivas, relativas a fatos ocorridos até o momento da distribuição do pedido.

8.1 CREDITORES CONCURSAIS

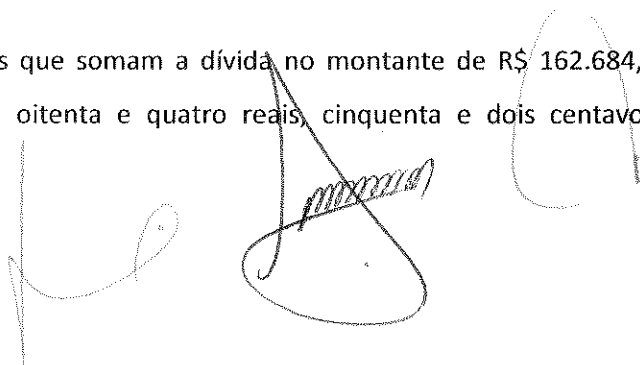
O **GRUPO CAMAQ-ALVORADA** possui 1.484 (mil quatrocentos e oitenta e quatro) credores concursais divididos em três classes, cujos créditos totalizam o valor de R\$ 616.446.338,69 (seiscentos e dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais, sessenta e nove centavos) que poderão sofrer alterações decorrentes dos processos de habilitações, divergência e impugnação de créditos, reclamações trabalhistas, etc.

Dessa forma o quadro geral de credores citado acima, poderá modificar-se, sendo que, neste caso para aplicações contidas no PRJ, será considerada a relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial através de edital, nos termos descritos no § 2º do art. 7º da LFRE. As projeções de pagamentos previstas no PRJ foram elaboradas tendo como base os valores mencionados acima. Qualquer diferença de tais valores e a relação apresentada pelo Administrador Judicial ou o quadro geral de credores finalmente aprovado, acarretará apenas a alteração das porcentagens de pagamentos destinadas aos credores.

Havendo credores não apontados na relação apresentada pelo **GRUPO CAMAQ-ALVORADA** ou na lista de credores a ser apresentada pelo Administrador Judicial, em razão das eventuais dívidas não estarem revestidas de liquidez e certeza, em discussão judicial ou não, estas, uma vez revestindo-se de tais atributos em razão de decisão judicial transitado em julgado, sujeitar-se-ão aos efeitos do PRJ.

8.1.1 Classe I – Credores Trabalhistas

São 153 (cento e cinquenta e três) credores que somam a dívida no montante de R\$ 162.684,52 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, cinquenta e dois centavos), conforme Anexo V e VI.



8.1.2 Classe II – Credores com Garantia Real

São 05 (cinco) credores que somam a dívida no montante de R\$ 138.370.966,89 (cento e trinta e oito milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e sessenta e seis reais, oitenta e nove centavos), conforme Anexo VII.

8.1.3 Classe III – Credores Quirografários

São 1.326 (mil trezentos e vinte e seis) credores que somam a dívida no montante de R\$ 477.912.687,28 (quatrocentos e setenta e sete milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e oitenta e sete reais, vinte e oito centavos), conforme Anexos de VIII à XIII.

8.2 CREDITORES EXTRAJUDICIAIS

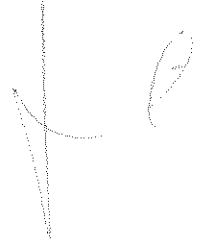
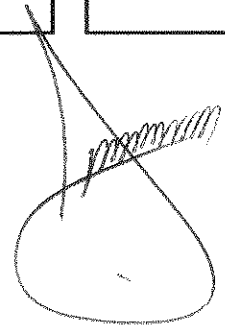
8.2.1 CONTRATOS DE LEASING

São 05 (cinco) contratos que somam a dívida no montante de R\$ 883.237,12 (oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais, doze centavos).

9. PLANO DE RECUPERAÇÃO

9.1 CRONOGRAMA DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

13/10/2010 Art. 51 da LFRE Ajuizamento do pedido de recuperação judicial.	14/10/2010 Art. 52 da LFRE Despacho do processamento da Recuperação Judicial, nomeação do Adm. Judicial, suspensão das ações e execuções por 180 dias e expedição do 1º edital de credores.	18/10/2010 Art. 52 § 1º da LFRE Publicação da decisão no Diário Oficial.
02/11/2010 Art. 7 § 1º da LFRE Prazo de 15 dias para os credores apresentarem ao administrador judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados no 1º edital.	17/12/2010 Art. 7 § 2º da LFRE Prazo de 45 dias, contados após o fim do prazo do § 1º, para o administrador judicial publicar o 2º edital, contendo a relação de credores.	27/12/2010 Art. 8 da LFRE Prazo de 10 dias, contados da publicação do 2º edital, para os credores apresentarem impugnações contra a relação de credores publicada pelo administrador judicial (art. 7 § 2º)
01/01/2011 Art. 11 da LFRE Prazo de 05 dias para os credores se manifestarem acerca dos créditos impugnados.	06/01/2011 Art. 12 da LFRE Prazo de 05 dias para o devedor se manifestar sobre as impugnações dos credores.	11/01/2011 Art. 18 da LFRE Prazo de 05 dias para o administrador judicial consolidar o quadro geral de credores, após a decisão das impugnações.
17/12/2010 Art. 53 da LFRE Prazo de 60 dias, contados do deferimento do processamento da recuperação (art.52), para apresentação do plano de recuperação judicial pelo devedor.	17/12/2010 Art. 53, parágrafo único da LFRE Publicação de edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação.	17/12/2010 Art. 55 da LFRE Prazo de 30 dias, contados da publicação, para os objeção dos credores acerca do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor.
13/03/2011 Art. 56 § 1º da LFRE Havendo objeções ao plano, o juiz convocará Assembléia Geral de Credores.		



9.2 DOS MEIOS EMPREGADOS NA RECUPERAÇÃO

O presente PRJ estabelece os seguintes meios de recuperação econômica e financeira do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA**, conforme prevê o art. nº 50 da LFRE.

9.2.1 Reorganização societária e associações

O **GRUPO CAMAQ-ALVORADA** poderá, a seu critério, no intuito de viabilizar o cumprimento integral do PRJ, realizar a qualquer tempo, após sua homologação, quaisquer operações de reorganização societária, inclusive cisão, incorporação, fusão, e ainda, associar-se a investidores que venham a possibilitar ou incrementar as atividades do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA**, desde que não implique na inviabilização do cumprimento do proposto neste PRJ.

9.2.2 Oportunidades de negócios destinados a readequação de suas atividades

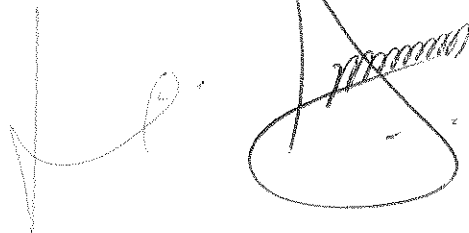
Considerando a estrutura atual das empresas que compõe o **GRUPO CAMAQ-ALVORADA**, bem como a expectativa presente e futura que deverão advir da reestruturação econômica e financeira que este PRJ deverá proporcionar, o **GRUPO CAMAQ-ALVORADA** poderá adquirir equipamentos, terras, dentre outros bens ou negócios relacionados as suas atividades, buscando sempre o incremento de suas operações e o cumprimento deste PRJ.

9.2.3 Adoção de práticas de governança corporativa

O **GRUPO CAMAQ-ALVORADA** manterá uma administração profissional e independente que envidará esforços para cumprir os objetivos do PRJ até o seu cumprimento. A gestão do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA** pautar-se-á pelas boas práticas de governança corporativas.

9.2.4 Emissão de ações e/ou quotas e alteração do controle societário

O **GRUPO CAMAQ-ALVORADA** poderá emitir novas ações e/ou quotas que poderão ser subscritas pelos atuais sócios e por terceiros. Adicionalmente, os atuais sócios poderão alienar, total ou parcialmente, suas participações societárias. Essas medidas poderão resultar na alteração do



controle societário do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA**. Poderão ser realizadas transações múltiplas ou uma única, de emissão de ações e/ou quotas no formato ajustado.

9.2.5 Alienação total ou parcial de ativos

O **GRUPO CAMAQ-ALVORADA** poderá alienar diretamente, vender diretamente, locar, arrendar, remover, onerar ou oferecer em garantia quaisquer bem de seu ativo permanente, no todo ou em parte, buscando adequar a sua estrutura da empresa, as necessidades dos negócios, bem como, cumprimento do PRJ.

Caso ocorra alguma das operações anteriormente relacionadas, os recursos obtidos serão investidos nas operações do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA** e deverão respeitar as disposições da LFRE. As operações deverão corresponder, a no mínimo 70% (setenta por cento) dos valores constantes da avaliação dos bens, efetuada e apresentada em juízo juntamente a este PRJ, conforme determina o inciso III do art. 53 da LFRE, sendo que, o bem objeto da alienação estará livre de todos e quaisquer ônus e obrigações. Em nenhuma hipótese haverá sucessão do adquirente dos bens em qualquer das dívidas e obrigações do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA**, inclusive as tributárias e trabalhistas, com exceção das dívidas expressamente assumidas pelo adquirente na forma do contrato que vier a ser celebrado.

Para a alienação direta dos bens aqui referidos, poderá haver a conferência dos bens alienados a uma terceira sociedade, pré-existente ou criada para este fim, e a transferência de seu controle societário a seu adquirente. Esses bens poderão ser alienados diretamente a qualquer tempo após a homologação do PRJ. Há critério do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA**, tais bens poderão ser alienados a vista ou em parcelas, com ou sem a transferência de contrato relativo ao bem alienado, e, com ou sem a assunção da dívida do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA** para com terceiro.

9.2.6 Aumento da produtividade agrícola

Ante a escassez de recursos que culminou na redução dos investimentos nas últimas safras do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA**, a produtividade da cana-de-açúcar foi prejudicada, em razão da redução nos tratos culturais, tais como, aplicação de adubos e fertilizantes. Espera-se que, com o ingresso de recursos que possibilitarão a retomada do acompanhamento e aplicação de insumos na

lavou, de acordo com as recomendações técnicas, investimentos na manutenção dos equipamentos na entressafra, garantindo melhores resultados nas próximas safras.

O **GRUPO CAMAQ-ALVORADA** poderá desenvolver a atividade de fomento, buscando viabilizar a continuidade de suas atividades, inclusive por meio de adiantamentos de valores aos seus parceiros e fornecedores.

9.2.7 Novação de dívidas do passivo e equalização de encargos financeiros e outras avenças

Este PRJ opera a novação de todos os créditos e obrigações a ele sujeito. A homologação judicial do PRJ acarretará a automática liberação de todas as garantias pessoais, inclusive avais e fianças, que tenham sido prestadas pelos sócios, administradores e/ou sociedades coligadas ou afiliadas, aos credores, para satisfazer quaisquer obrigações assumidas pelo **GRUPO CAMAQ-ALVORADA** até o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

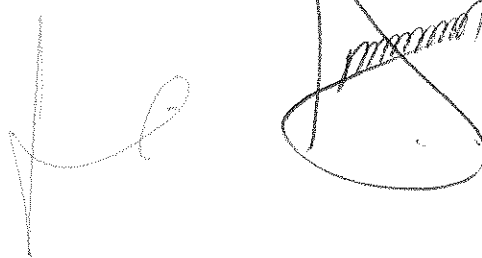
Sobre os valores dos créditos não incidirão quaisquer acréscimos moratórios, seja a título de correção monetária, juros ou qualquer outro encargo, independentemente de sua natureza, exceto se previsto de forma diversa neste PRJ.

Homologado o PRJ ora proposto, os credores titulares de garantia real aprovam expressamente a supressão de suas garantias reais, liberando assim os penhores, hipotecas e anticreses concedidas pelo **GRUPO CAMAQ-ALVORADA** para assegurar o cumprimento das obrigações a ele sujeitas.

Sem prejuízo ao cumprimento do PRJ aprovado, o **GRUPO CAMAQ-ALVORADA** poderá buscar soluções junto a parceiros estratégicos.

9.2.8 Revisão dos contratos de arrendamento e de parceria agrícola e dação em pagamento

Visando a melhoria da produtividade dos canaviais e/ou otimizar a logística da colheita e transporte, os contratos de parcerias agrícolas, poderão ser revistos pela recuperanda, sempre buscando a forma mais adequada na exploração da cana-de-açúcar nas áreas de terceiros.



9.2.9 Emissão de debêntures e aumento de capital social

O **GRUPO CAMAQ-ALVORADA** poderá emitir, a seu critério, debêntures de forma privada e às suas expensas, que poderão ser subscritas pelos credores com garantia real e credores quirografários, cujos créditos sejam superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), todos os credores utilizando o saldo remanescente de seus créditos, ou seja, 30% (trinta por cento) do valor nominal. A emissão somente ocorrerá caso um ou mais desses credores, que detenham créditos remanescentes, de pelo menos 60% (sessenta por cento) do total dos créditos remanescentes (somando-se os créditos remanescentes dos credores com garantia real e credores quirografários acima de R\$ 50.000,00) que manifestem o interesse em subscrever as debêntures. A criação das debêntures tem como finalidade maior, dar transparência às propostas apresentadas, estando ainda, em conformidade aos dispositivos aplicáveis à Recuperação Judicial, pois concede aos credores a faculdade e a possibilidade de participar ativamente dos interesses de forma prática. Se exercida esta opção a administração deverá, com base nas legislações pertinentes realizar os ajustes societários e patrimoniais necessários.

As debêntures serão nominativas, sem emissão de certificado e, para todos os fins de direito, terão sua titularidade comprovada pelo “Livro de Registro de Debêntures Nominativas”, sendo as transferências consideradas regulares quando realizadas por meio de inscrição no “Livro de Transferência de Debêntures Nominativas”.

Se for opção dos credores citados, o valor total da emissão das debêntures será de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), corrigidas periodicamente a partir de sua emissão pela variação da TR – Taxa Referencial, e serão amortizadas anualmente a partir de 2016, na proporção de 5% (cinco por cento) ao ano do valor total corrigido.

Caso as debêntures não sejam amortizadas nas datas previstas, os titulares poderão, no prazo de até 01 (um) ano contado do vencimento da parcela não amortizada, optar por convertê-las em ações preferências, sem direito a voto do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA** e, caso o credor não exerça seu direito de conversão não poderá promover a execução destas debêntures. As debêntures serão conversíveis em ações preferências nominativas (PN) sem direito a voto do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA**, representativas de até 18% (dezoito por cento) do seu capital social (caso todas sejam convertidas), ou seja, R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), ajustado a relação

percentual pela proporção da adesão dos credores. As conversões serão realizadas mediante solicitação do credor, caso as debêntures não sejam amortizadas nas datas previstas.

O capital social do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA** será ampliado se, efetuadas as conversões de debêntures em ações preferenciais nominativas, conforme disposição que será inserida no estatuto social.

10. PLANO DE PAGAMENTO

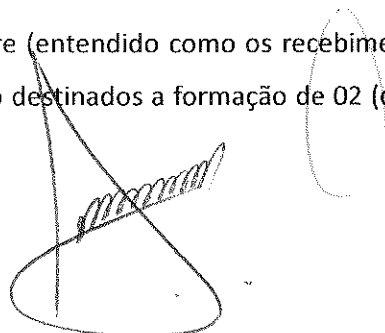
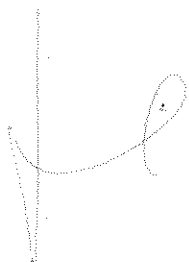
10.1 PROJEÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

A demonstração da viabilidade econômica do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA** está consubstanciada no contexto deste PRJ, bem como, em observância às premissas adotadas e apresentadas no Anexo I e o fluxo de pagamento (laudo econômico financeiro) está apresentado no Anexo II, tomando por base as estimativas da administração para o período de safra iniciado em 2011 à 2027, constante do Anexo III.

No decorrer do processo de Recuperação Judicial, pode ser necessário, em decorrência das atividades econômicas e do desempenho dos negócios do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA**, a obtenção de novas linhas de créditos, para os quais poderão ser concedidos em garantia bens pertencentes ao **GRUPO CAMAQ-ALVORADA**, como forma de viabilizar a continuidade dos negócios e o cumprimento das cláusulas definidas em seu PRJ.

Os bens que poderão ser disponibilizados como garantias são, dentre outros, as plantações de cana-de-açúcar e determinados equipamentos constantes do laudo de avaliação patrimonial do PRJ, sendo que os recursos obtidos poderão ser aplicados no complemento do fluxo de caixa e ou destinados a investimentos necessários a manutenção, ao desenvolvimento e a ampliação das atividades do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA**.

Os resultados apurados que determinarem o fluxo de caixa livre (entendido como os recebimentos deduzidos dos custos, despesas, tributos e investimentos) serão destinados a formação de 02 (duas) reservas, divididas da seguinte maneira:



- ✓ 50% (cinquenta por cento) serão destinados à formação da Reserva para Amortização da Dívida (RAD), que será utilizada apenas e tão somente para liquidação da dívida existente na data do pedido de Recuperação Judicial; e
- ✓ 50% (cinquenta por cento) serão destinados à formação de Reserva Estratégica de Recuperação (RER), que será utilizada para recomposição do capital de giro, contingências e administração da dívida tributária.

10.2 PROPOSTAS DE PAGAMENTOS

Para consubstanciar sua viabilidade econômica, nos termos do inciso II do art. 53 da LFRE, bem como, manter a sua atividade produtora e exercer sua função social de geração de emprego e renda, e ainda, a liquidação de seus débitos aos credores, o PRJ foi elaborado no intuito de disponibilizar aos credores diversidade e amplitude de ações para lhes agregar maior conforto e segurança.

Todos os esforços de direcionamento da gestão do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA**, conforme demonstrados no decorrer deste PRJ projetam o desejo do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA** em recuperar-se com um posicionamento mais presente e consistente de mercado, reunindo as oportunidades atuais de negócio às habilidades das equipes e da gestão estratégica de seus administradores, acionistas e ou quotistas, visando potencializar suas atividades e manter ou restabelecer as relações comerciais com seus fornecedores e credores no curso dos anos.

Visando compatibilizar o valor da dívida com a capacidade de geração de caixa, será necessário deságio de 70% (setenta por cento) sobre os créditos devidamente inscritos no quadro geral de credores, aplicáveis sobre os créditos trabalhistas superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sobre os créditos com garantia real e sobre os créditos quirografários superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Deverá ser respeitado o limite mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os credores trabalhistas e o limite mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para os credores quirografários.

Assim, será considerada como dívida sujeita a presente proposta de pagamento do PRJ aquela que compõe a relação de credores divulgada pelo Administrador Judicial com aplicação do deságio supramencionado, ou seja, saldo remanescente de 30% (trinta por cento) aos créditos especificados,

bem como aquelas oriundas dos credores aderentes e aquelas que não possuíam liquidez e certeza na elaboração do PRJ, com ou sem discussão judicial.

A consecução do PRJ acarretará na construção de uma nova fase de trabalho, totalmente reestruturada considerando a força estratégica de atuação do **GRUPO CAMAQ-ALVORADA**, mantendo vívidas e amistosas as relações comerciais, contribuindo para um sólido restabelecimento e ulterior crescimento do Grupo.

Os créditos de qualquer natureza que estejam *sub judice* serão pagos conforme disposições deste PRJ, após a liquidação das respectivas sentenças transitadas em julgado e habilitação no processo de recuperação judicial.

Com o pagamento dos créditos na forma estabelecida no PRJ, haverá a quitação automática, plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável, de toda a dívida sujeita ao PRJ, incluindo juros, correção monetárias, penalidades, multas e indenizações. Com a ocorrência da quitação, os credores nada mais poderão reclamar tais créditos e obrigações contra o **GRUPO CAMAQ-ALVORADA** e seus respectivos diretores, acionistas, sócios, funcionários, representantes, sucessores e cessionários.

10.2.1 Credores Trabalhistas

(A) Disposições Gerais aos credores trabalhistas

Para esses credores, os pagamentos ficarão à disposição para levantamento no departamento financeiro da unidade de negócio a que esteja vinculado, no último dia útil de cada mês.

Os depósitos recursais, até o limite de valor devido em conformidade ao disposto abaixo, serão convertidos ao credor, sendo que, o excedente será creditado ao **GRUPO CAMAQ-ALVORADA**. Caso haja crédito remanescente devido ao credor, este será liquidado de acordo com o disposto das cláusulas posteriores.

Os valores bloqueados judicialmente, caso não tenham sido liberados em razão da Recuperação Judicial, serão utilizados para o pagamento dos credores trabalhistas até o limite de valor estipulado nas cláusulas abaixo, sendo que, o valor excedente deverá ser liberado na forma indicada pelo

GRUPO CAMAQ-ALVORADA. Caso haja crédito remanescente devido ao credor, este será liquidado com o disposto nas cláusulas posteriores.

(B) Créditos de natureza salarial

Os créditos de natureza estritamente salarial, até o limite de 05 (cinco) salários mínimos por trabalhador, vencidos nos 03 (três) meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, serão pagos em até 30 (trinta) dias do transito em julgado da decisão judicial homologatória do PRJ, sem a incidência de qualquer encargo financeiro.

(C) Credores trabalhistas até R\$ 5.000,00

Ressalvado o disposto no item “B” desta cláusula, os credores trabalhistas serão pagos em até 12 (doze) parcelas mensais, sendo o vencimento da primeira 30 (trinta) dias após o transito em julgado da decisão judicial homologatória do PRJ, sem a incidência de qualquer encargo financeiro, mediante quitação integral do contrato de trabalho e de todas as dívidas dele decorrente.

(D) Credores trabalhistas acima R\$ 5.000,01

Ressalvado o disposto no item “B” desta cláusula, aos credores desta faixa de valor será aplicado deságio de 70% (setenta por cento) sobre o valor nominal do crédito de cada um, sendo que, o valor líquido apurado corresponderá a 30% (trinta por cento), que será tratado como saldo remanescente, respeitando o limite mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por credor, que serão pagos em até 12 (doze) parcelas mensais, sendo o primeiro pagamento com vencimento em 30 (trinta) dias após o transito em julgado da decisão judicial homologatória do PRJ ou da habilitação dos créditos que venham a ser julgados posteriormente, sem a incidência de qualquer encargo financeiro, mediante quitação integral do contrato de trabalho e de todas as dívidas dele decorrente.

10.2.2 Credores com garantia real

Aos credores desta classe será aplicado deságio de 70% (setenta por cento) sobre o valor nominal do crédito de cada um, sendo que, o valor líquido apurado corresponderá a 30% (trinta por cento), que será tratado como saldo remanescente. O pagamento do saldo remanescente será efetuado mensalmente com base no percentual devido por cada credor em relação à dívida resultante dos

valores de sua classe somados a faixa de valores de credores quirografários acima R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com os recursos da RAD, em observância ao disposto ao item 10.1, tendo previsão inicial de pagamento, em maio de 2012, sem a incidência de qualquer encargo financeiro.

Os credores deverão indicar uma conta corrente bancária de sua titularidade, para que seja efetuado os créditos devidos, sendo que, não havendo indicação, os valores ficarão disponíveis no departamento financeiro na unidade de negócio que esteja vinculado, no último dia útil de cada mês.

10.2.3 Credores quirografários

(A) Credores quirografários até R\$ 5.000,00

Os credores constantes desta faixa de valor serão pagos em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira em maio e a segunda em junho, ambas de 2011, sem a incidência de qualquer encargo financeiro. Para esses credores os pagamentos ficarão à disposição para levantamento no departamento financeiro da unidade a que esteja vinculado, no último dia útil de cada mês.

(B) Credores quirografários acima de R\$ 5.000,01 até R\$ 20.000,00

Os credores constantes desta faixa de valor serão pagos em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, iniciando-se os pagamentos no mês de julho de 2011, finalizando-os em dezembro de 2011, sem a incidência de qualquer encargo financeiro. Para esses credores os pagamentos ficarão à disposição para levantamento no departamento financeiro da unidade a que esteja vinculado, no último dia útil de cada mês.

(C) Credores quirografários acima de R\$ 20.000,01 até R\$ 30.000,00

Os credores constantes desta faixa de valor serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira em maio de 2012, finalizando-os em abril de 2013, sem a incidência de qualquer encargo financeiro. Para esses credores os pagamentos ficarão à disposição para levantamento no departamento financeiro da unidade a que esteja vinculado, no último dia útil de cada mês.

